



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE ITAPEMA
- C O M C I T -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Atos do COMCIT-029/2013

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT- vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 14/10/2013

RECURSO ORDINÁRIO: 069/2013
RECORRENTE: SORRISO EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ARBITRAMENTO FISCAL

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO – PAF – RECURSO DESPROVIDO – ARBITRAMENTO FISCAL – LEGALIDADE ART. 211, §2º, ART. S 225 E 228, ART. 189, ANEXO I, SUBITEM: 7.02 E 7.03 DA LC 23/2005 E ART. 31 E 32, INCISO IV, DA LEI 3003/2011 - ART. 32, ALÍNEA H DA LEI 4591/1964. RECURSO ORDINARIO DESPROVIDO POR MAIORIA - o recorrente não apresentou documentação legal que contraria os cálculos efetuados, apresentando apenas questionamento sobre a legalidade da cobrança, estando o arbitramento fiscal por substituição tributária totalmente embasada no que dispõe a legislação em vigor.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO**, por **MAIORIA** dos votos, com voto divergente e vencido os conselheiros Francisco Marozo Ortigara e Roberto Carlos Castilho, o Conselheiro Sérgio de Souza declarou-se impedido por motivo de foro íntimo, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE ITAPEMA
- C O M C I T -

RECURSO ORDINÁRIO: 1215/2012
RECORRENTE: CONST. E INC. J. L. C. LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. PEDIDO DE REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU 2012. VALOR ABUSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 25 DA LEI Nº 3001/11. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, à **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 1766/2012
RECORRENTE: MARLI INÊS TOIGO VON DENZ
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. PEDIDO DE REVISÃO DE CÁLCULO DE IPTU - 2012. AUMENTO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL EM DECORRÊNCIA DE RECADASTRAMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 25 DA LEI Nº 3001/2011. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, à **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema-SC, 24 de outubro de 2013.

Marília Salete da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -
Secretária
